



CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE DENÚNCIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de *outubro* do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco- CE-PE, em cumprimento ao disposto no Art. 70 parágrafo § 4º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de *agosto* de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA A CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE DENUNCIA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

Nº da denúncia:	Nº 101
Denunciante:	Denúncia sigilosa
Denunciado:	Chapa nº 03
Certifico que a denúncia transitou em julgado em 18/10/2023.	

Conforme o Art. 70 parágrafo § 5º do Regulamento Eleitoral *determino a juntada do extrato da denúncia aos autos do processo administrativo.*

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE